



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório do Couto, 187 • Centro • CEP: 35488-000

• Itaguara/MG Telefax (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoriaitaguara@gmail.com

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.831, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A Portaria nº 2.831, de 17 de novembro de 2021 que “Estabelece critérios e define procedimentos de contratação temporária para o exercício de função pública, considerados cargos vagos ou em substituição no quadro da Rede Municipal de Ensino de Itaguara, para o ano escolar de 2022 e dá outras providências” tem-se a seguinte errata:

No artigo 15, inciso II, alínea f, item terceiro, referente a designação para PEB-Professor da Sala de Recursos, onde **SE LÊ** “maior quantidade de cursos e carga horária, específicos da Educação Inclusiva, observado o limite máximo de 120h”, **LEIA-SE**, “ maior quantidade de cursos e carga horária, específicos da Educação Inclusiva, observando o limite máximo de 240h sendo que cada curso deverá ter carga horária mínima de 120h”.

No artigo 16, inciso II, alínea f, item terceiro, referente a designação para Monitoria, onde **SE LÊ** “maior quantidade de cursos e carga horária, voltados para a Educação Inclusiva, observado o limite máximo de 80h”, **LEIA-SE**, “maior quantidade de cursos e carga horária, específicos da Educação Inclusiva, observando o limite máximo de 160h sendo que cada curso deverá ter carga horária mínima de 80h”.

Permanecem em vigor os demais artigos da Portaria nº 2.831, de 17 de novembro de 2021.

Os efeitos desta ERRATA passam a vigorar a partir desta publicação.

Itaguara/MG, 18 de novembro de 2021.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de
Avisos desta Prefeitura
Período 19/11/21
Visto 19/11/21